

PROTOCOLO DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

1. Finalidade

Estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para as contratações continuadas de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia nos Tribunais Regionais do Trabalho, assegurando qualidade técnica, sustentabilidade, economicidade e mitigação de riscos contratuais.

2. Fundamentação Legal e Estratégica

- Lei nº 14.133/2021 – Novo Marco Legal das Licitações e Contratos Administrativos;
- Resolução CNJ nº 395/2021 – Política de Gestão da Inovação no Poder Judiciário;
- Resolução CNJ nº 401/2021 – Acessibilidade e inclusão;
- Resolução CNJ nº 400/2021 – Política de Sustentabilidade no Poder Judiciário;
- Agenda 2030 / ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Este protocolo alinha-se ainda ao macrodesafio estratégico do CNJ: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

3. Princípios Orientadores

1. Planejamento Estratégico e Preventivo das demandas de engenharia e arquitetura.
2. Padronização técnica escalonada, conforme complexidade e impacto da obra.
3. Sustentabilidade e inovação, em observância aos pilares ESG.
4. Eficiência e economicidade, com mitigação de riscos e retrabalho.

5. Governança colaborativa, com integração das áreas técnicas, jurídicas e de planejamento.
6. Transparência ativa e acessibilidade nos processos de contratação.

4. Etapas e Procedimentos

4.1. Planejamento e Preparação

- Levantamento das necessidades e dos projetos recorrentes;
- Análise da complexidade técnica (baixo, médio, alto risco);
- Definição da modalidade de contratação continuada (contrato de 12 a 60 meses);
- Utilização da Matriz de Exigências Técnicas Escalonadas, como instrumento de parametrização das exigências conforme o porte e a natureza da demanda;
- Elaboração do Termo de Referência com clareza de escopo, prazos e indicadores de desempenho.

4.2. Elaboração do Edital

- Inserir cláusulas padronizadas quanto a:
 - qualificação técnica e equipe multidisciplinar;
 - exigências de comprovação de experiência compatível;
 - parâmetros mínimos de desempenho e usabilidade dos projetos;
 - critérios objetivos de sustentabilidade, acessibilidade e inovação.
- Critério de julgamento: menor preço ou maior desconto, desde que assegurada a exequibilidade do valor proposto, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- Prevenção de propostas inexequíveis:
 - Estabelecer valor mínimo de referência com base em tabelas oficiais (SICRO, SINAPI, TCU, CAU/CREA).
 - Exigir memória de cálculo e planilha analítica de custos.

- Determinar prazos mínimos realistas para execução dos projetos.
- Prever desclassificação automática de propostas com preços inferiores a 75% do valor estimado sem justificativa técnica plausível.
- Incluir no edital cláusula de sanção específica para descumprimento contratual decorrente de inexecução, incluindo rescisão e impedimento de contratar.

4.3. Análise de Exequibilidade

Antes da adjudicação, a comissão deve:

- Solicitar detalhamento de custos e comprovação de capacidade operacional do licitante;
- Exigir apresentação de equipe técnica vinculada ao contrato, com ART/RRT;
- Realizar diligência para aferir compatibilidade entre o valor proposto e o escopo do serviço;
- Registrar justificativa formal sobre a análise de exequibilidade em ata e relatório técnico.

4.4. Execução e Fiscalização

- Instituir Gestor(a) e Fiscal Técnico(a) do contrato, com capacitação em gestão de contratos de engenharia;
- Adotar indicadores de desempenho: prazos, qualidade técnica, aderência ao escopo, retrabalho e satisfação do usuário;
- Realizar reuniões de acompanhamento periódico com a contratada e as unidades demandantes;
- Documentar todas as entregas em sistema eletrônico de gestão de contratos, com anexação digital dos produtos.

4.5. Avaliação e Melhoria Contínua

- Avaliar os resultados com base em indicadores de tempo médio de contratação, redução de erros e nível de satisfação dos usuários internos;
- Elaborar relatórios de lições aprendidas ao término de cada ciclo contratual;

- Atualizar a Matriz Escalonada conforme evidências práticas e mudanças normativas;
- Compartilhar boas práticas com outros Tribunais, fomentando a replicabilidade institucional.

5. Mecanismos de Prevenção e Mitigação de Riscos

Risco Identificado	Medida Preventiva	Responsável
Propostas inexequíveis (menor preço)	Análise técnica prévia e exigência de planilha detalhada	Comissão de Licitação
Entrega de projeto de baixa qualidade	Validação técnica intermediária e checklist de conformidade	Fiscal Técnico
Descontinuidade da execução	Garantias contratuais e sanções por inadimplemento	Gestor(a) do Contrato
Divergência entre escopo e entrega	Termo de referência detalhado e matriz de responsabilidades	Unidade Demandante
Retrabalho e atrasos	Reuniões periódicas e acompanhamento de marcos de entrega	Fiscal Técnico e Contratada

6. Responsabilidades Institucionais

- Comitê Gestor de Contratações e Obras: coordenação e aprovação dos instrumentos de padronização.

- Laboratórios de Inovação (TRT19 e TRT21): apoio metodológico, disseminação das práticas inovadoras e atualização do Manual Digital.
- Unidades de Engenharia e Arquitetura: validação técnica dos projetos e fiscalização da execução.
- Setores de Planejamento e Orçamento: integração das contratações ao planejamento plurianual e sustentabilidade fiscal.

7. Resultados Esperados

- Redução de falhas e retrabalho nas licitações;
- Maior segurança jurídica e previsibilidade nos contratos;
- Padronização e transparência nas contratações;
- Mitigação de riscos de inexecução;
- Estímulo à inovação e sustentabilidade;
- Eficiência no uso dos recursos públicos e melhoria da infraestrutura predial.

8. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento será realizado pelo Comitê Gestor de Contratações, com apoio dos Laboratórios de Inovação, mediante indicadores de:

- Prazo médio de contratação;
- Grau de conformidade técnica;
- Índice de satisfação dos usuários;
- Percentual de contratos executados sem aditivos por falha de escopo;
- Quantidade de licitações anuladas por inexequibilidade.

9. Disposições Finais

1. O protocolo integra o Manual Integrado e Simplificado de Contratações Públicas – Projeto VÉRTICE.
2. Recomenda-se sua adoção por todos os Tribunais Regionais do Trabalho, com as devidas adaptações locais.
3. O documento deverá ser revisado anualmente ou sempre que houver alteração legislativa ou normativa relevante.